



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0071/98

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 54 (cinquenta e quatro) folhas de cimento amianto 4mm; 27 (vinte e sete) cumeeiras de cimento amianto 4mm e até 2 m³ (dois metros cúbicos) de madeira de Lei à Comunidade de Linha Poço Rico Baixo.

ART. 2º - O material constante do artigo anterior será aplicado na execução de reforma de cancha de bocha comunitária.

ART. 3º - As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril de 1998.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal